

PORTARIA Nº 020/2026

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu) no exercício de 2026;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a prestação de serviços no âmbito do CIM Guandu.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar Ponto Facultativo nos dias:

16 de fevereiro (Segunda feira) – Data que antecede o Ponto Facultativo de Carnaval (17/02/2026);

17 de fevereiro (Terça feira) – Carnaval;

18 de fevereiro (Quarta feira) **até as 13 horas** – Data subsequente ao Ponto Facultativo de Carnaval (17/02/2026) – Cinzas;

02 de abril (Quinta feira) **após as 12 horas** – Data que antecede ao Feriado de Paixão de Cristo (03/04/2026);

20 de abril (Segunda feira) – Data que antecede ao Feriado de Tiradentes (21/04/2026);

05 de junho (Sexta feira) – Data subsequente ao Ponto Facultativo de Corpus Christi (04/06/2026).

Art. 2º – Esta Portaria entra e vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Afonso Cláudio, 13 de fevereiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM Guandu